

Lei Nº 171
De 11 de setembro de 1972

Autoriza aquisição de um (1)
Parque Infantil e sua instalação.

O Prefeito Municipal de Gararu, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores deste Município, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Gararu autorizado a adquirir um Parque Infantil e proceder a sua instalação para servir as crianças da Escola do Jardim da Infância.

Art. 2º - Para atender ao pagamento da aquisição e sua instalação do Parque Infantil fica o Prefeito autorizado a abrir o necessário Crédito Especial no valor de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu, em 11 de setembro de 1972.

Roberto Araújo

Prefeito Municipal

Elysio Araújo

Secretario

Art. 1º - Fica denominada "Praça Professor Berto 35 Araújo", o logradouro público recentemente pariamuntado e urbanizado no perímetro da Praça Primeira, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu
Em 11 de setembro de 1972.

Roberto Araújo, Prefeito Municipal
Alycio Araújo, Secretário

Lei Nº 171

De 11 de setembro de 1972

Autoriza aquisição de um (1) Parque Infantil e sua Instalação

O Prefeito Municipal de Gararu, em uso de suas atribuições legais,

tão saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Gararu autorizado a adquirir um Parque Infantil e proceder a sua instalação para servir às crianças da Escola do Jardim de Infância.

Art. 2º - Para atender ao pagamento da aquisição e sua instalação, do Parque Infantil fica o Prefeito autorizado a abrir o necessário Crédito Especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu
Em 11 de setembro de 1972.

Roberto Araújo, Prefeito Municipal
Alycio Araújo, Secretário